



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2014

Autora: vereadora Aline Mariano

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ANIMAIS, PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E AFINS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A AFIXAREM CARTAZ INFORMANDO OS LOCAIS QUE POSSIBILITAM A ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA REJEIÇÃO EM VIRTUDA DE EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2014, de autoria da vereadora Aline Mariano, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão tramita em regime ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura visa obrigar os estabelecimentos que comercializam animais, pet shops, clínicas veterinárias e afins, no Município do Recife, a afixarem cartaz, de forma clara e visível ao público, contendo os locais que fazem a adoção de animais.

2.2- Conforme justificativa da autora, o projeto de lei ora em análise tem como principal intuito divulgar o incentivo à adoção de animais no Município do Recife, principalmente em função do grande número de abandonos existentes na nossa cidade.

2.3- Apesar da louvável iniciativa, constatou-se que já existe matéria sobre o assunto (Lei Municipal Nº 18.006/2014), de forma que o projeto em tela não está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2014, de autoria da vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de abril de 2015.

Miss. Michele Collins

Relatora

Jadeval Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular